



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEBASTIÃO DA GAMA

Escola _____

ANEXO I - Minuta do Auto de Entrega – Encarregado de Educação/ Aluno menor de idade

No dia ___/___/20___, na **sede do Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama**, sita na Rua da Escola Técnica, procedeu-se à entrega temporária e gratuita dos bens e equipamentos informáticos, abaixo descritos a:

_____ (nome do Encarregado de Educação), com o NIF _____ (NIF do EE), titular do cartão de cidadão n.º _____ (Identificação do EE) da(o) aluna(o) com o número de processo _____, _____ (nome do aluno), matriculado na Escola _____, a frequentar o ___ Ano, da Turma _____, residente na _____ (morada do aluno), com o NIF _____ (NIF do aluno), titular do _____ (tipo de documento de identificação) n.º _____, beneficiário do escalão _____ da Ação Social Escolar para efeitos de atribuição do abono de família.

São cedidos a título gratuito, com a obrigação de restituição no final do ciclo (4º, 9º, 12º anos), os seguintes equipamentos:

- N.º de série do computador n.º _____
- N.º de imobilizado do computador n.º _____
- Mochila;
- Transformador;
- Auscultador com microfone (Headset).
- IMEI-Hotspot n.º _____;
- SIM Card- cartão SIM n.º _____;
- Caraterísticas da conectividade:

Utilização de dados ilimitada, exclusivamente em contexto educativo e com uma utilização responsável.

Adicionalmente, é disponibilizado um pacote de 2GB de dados por mês, para utilização livre, com possibilidade de reforço com carregamentos adicionais e emissão de fatura através das caixas Multibanco.

Estes carregamentos adicionais são da total responsabilidade do Encarregado de Educação ou Aluno maior de idade, que assume a despesa.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Os equipamentos cedidos destinam-se a ser utilizados, exclusivamente, para fins do processo de ensino e aprendizagem do Aluno, com início em __ / __ / 20__ e término na data de conclusão do ciclo de estudos que o Aluno frequenta no momento da cedência, nomeadamente, nas seguintes situações:

- a. no caso de o Aluno transitar do primeiro para o segundo ciclo de ensino básico;
- b. na data de conclusão do terceiro ciclo de ensino básico;
- c. na data de conclusão do ensino secundário.

2. A data para a entrega dos equipamentos no término do período referido no número anterior será notificada pelo Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama ao Encarregado de Educação/Aluno (subcessionário/comodatário).

3. O Encarregado de Educação/Aluno (subcessionário/comodatário) obriga-se a zelar pela conservação dos bens e equipamentos que lhe são cedidos por comodato (empréstimo), devendo restituí-los no fim do período indicado nos pontos anteriores nas condições que resultam de um uso responsável e prudente, sob pena do acionamento de obrigações contratualmente previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos;

4. A instalação ou cópia de programas ou aplicações informáticas (software) no equipamento informático é expressamente proibida, salvo tratando-se de instalação ou cópia de software exclusivamente para fins do processo de ensino e aprendizagem e desde que previamente fornecido e/ou autorizado pelo Ministério da Educação e/ou pelo/a Diretor/a do AE;

5. A instalação ou remoção de partes ou componentes (hardware) do equipamento é expressamente proibida;

6. O Encarregado de Educação/Aluno está autorizado a deslocar os equipamentos para fora da morada da sua residência ou domicílio indicado neste auto de entrega, exclusivamente para fins do processo de ensino e aprendizagem e bem assim nas situações em que sejam previamente autorizados pelo Ministério da Educação ou pelo/a Diretor/a do AE;

7. O Encarregado de Educação/Aluno (subcessionário/comodatário) obriga-se a comunicar imediatamente ao Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama a perda ou o roubo dos bens ou equipamentos.

8. O Encarregado de Educação/Aluno (subcessionário/comodatário) obriga-se, ainda, a suportar todas as despesas devidas pela recuperação dos bens ou equipamentos sempre que os danos advenham de mau uso ou negligência na sua conservação.

9. É vedada ao Encarregado de Educação/Aluno (subcessionário/comodatário) a possibilidade de sub-comodatar ou locar os bens ou equipamentos objeto cedido a terceiros.

10. Em tudo o que não consta nos pontos anteriores, são aplicáveis à presente cedência de equipamentos para o acesso e a utilização de recursos didáticos e educativos digitais, as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1137.º do Código Civil, relativas ao contrato de comodato.

DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS E DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

11. O Encarregado de Educação/Aluno, sendo titular(es) dos dados pessoais constantes do presente auto de entrega de bens ou equipamentos informáticos autoriza expressamente a que os mesmos sejam objeto de recolha, utilização, registo e tratamento, ao abrigo da alínea a) do n.º1 do art.6.º do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), para efeitos de monitorização, verificação, controlo e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia e restantes entidades envolvidas, no âmbito dos respetivos projetos comunitários financiadores e sempre que solicitado pelas autoridades nacionais e comunitárias legalmente competentes, no âmbito das quais também podem ser solicitados comprovativos de matrícula e da condição de beneficiário do escalão de Ação Social Escolar identificado no proémio pelas mesmas autoridades.

SIM, ACEITO que os meus dados pessoais e se aplicável, os do meu educando sejam objeto de recolha, utilização, registo e tratamento. Para os efeitos indicados no presente documento

12. O Encarregado de Educação/Aluno, enquanto titular(es) dos dados pessoais, tem o direito de solicitar o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito ou ao do respetivo educando, se aplicável, à sua retificação ou o seu apagamento, ou à limitação de tratamento, bem como, ao direito de portabilidade dos dados, sem prejuízo das restantes disposições legais previstas no RGPD e na Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, nomeadamente, a obrigação de conservação dos dados pessoais decorrente de obrigações de direito nacional e comunitário.

Entregue pelo Adjunto da Direção

(Assinatura do responsável da escola)

Assinatura do Encarregado de Educação do Aluno e responsável pela receção dos equipamentos:

(Assinatura do EE)